



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



CONTRATO N. 36/2021

Processo nº: 145/2021.

Modalidade: Pregão Presencial 008/2021

Ata Registro de Preço 008/2021

Tipo: Menor preço por item

Instrumento Contratual para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO DESTINADO À ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, SAMU, AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AS DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA** que entre si celebram o Município de Conceição do Araguaia - PA e a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITLAR LTDA.**

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. Elaine Salomão de Sales, brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na AV. JK, nº 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA, e de outro lado a empresa

CIENTIFICA MEDICA HOSPITLAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, com sede na Av. Anápolis, Nr. SN, Quadra 29ª, Lt. 0006, Bairro Vila Brasília, Aparecida De Goiânia - GO, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. SIDNEY BRASIL DA SILVA JUNIOR**, representante comercial, portadora do CPF nº 527.178.956-04 e Registro Geral nº 2239137 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua 70, N. 560, Apto 1.503, Condomínio La Palma, Centro Goiânia – GO, daqui por diante designados como sendo **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, assinarem o presente Termo de Contrato, obedecidas as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, a saber:

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO DESTINADO À ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, SAMU, AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AS DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



PA.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Empresa: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. n° 07.847.837/0001-10, estabelecida à AV. ANAPOLIS, SN, VILA BRASILIA, Aparecida de Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). SIDNEY BRASIL DA SILVA JUNIOR, C.P.F. n° 527.178.956-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: SANVAL	AMPOLA	4,000.00	2,030	8.120,00
00009	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - Marca.: IMEC	COMPRIMIDO	1,000,000.00	0,040	40.000,00
00010	ÁCIDO FÓLICO 5 MG ADULTO E INFANTIL - Marca.: NATU LAB	COMPRIMIDO	250,000.00	0,040	10.000,00
00012	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: GEOLAB	FRASCO	25,000.00	0,990	24.750,00
00018	AZITROMICINA 200 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	20,000.00	8,810	176.200,00
00026	CARBAMAZEPINA 400 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	60,000.00	0,570	34.200,00
00030	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: GEOLAB	FRASCO	20,000.00	2,030	40.600,00
00032	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	70,000.00	0,260	18.200,00
00034	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	30,000.00	1,440	43.200,00
00035	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML SOL. ORAL O U XAROPE - Marca.: NATULAB	FRASCO	30,000.00	1,200	36.000,00
00042	FENOBARBITAL 100 MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	150,000.00	0,150	22.500,00
00043	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	800.00	4,460	3.568,00
00046	FUROSEMIDA 40 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	150,000.00	0,060	9.000,00
00047	GLIBENCLAMIDA 5MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	500,000.00	0,030	15.000,00
00048	HALOPERIDOL 1 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,150	4.500,00
00049	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	500.00	2,590	1.295,00
00053	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	300.00	7,530	2.259,00
00056	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	30,000.00	1,480	44.400,00
00060	LORATADINA 1 MG/ML - Marca.: MARIOL	FRASCO	30,000.00	2,660	79.800,00
00062	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	900,000.00	0,100	90.000,00
00065	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: MARIOL	FRASCO	5,000.00	0,940	4.700,00
00068	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL + APLICADORES - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	40,000.00	6,140	245.600,00
00077	SINAVASTATINA 20 MG - Marca.: SANDOZ	COMPRIMIDO	200,000.00	0,080	16.000,00
00080	SULFAMETOXAZOL+TRIMET. (40 MG/ML+8MG/ML) SUSPENSÃO ORAL - Marca.: VITAMEDIC	FRASCO	26,000.00	4,020	104.520,00
00084	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) - Marca.: ABBOTT	COMPRIMIDO	50,000.00	0,470	23.500,00
00085	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) - Marca.: ABBOTT	CÁPSULA	40,000.00	0,200	8.000,00
00088	CIPROFLOXACINA 2 MG/ML SOL. INJETÁVEL - BOLSA FLEXÍVEL DE 100 ML - Marca.: HYPOFARMA	BOLSA	250.00	21,600	5.400,00
00096	TENOXICAM 20 MG - PÓ LIOFILIZADO P/ USO INJETÁVEL - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	150.00	9,600	1.440,00
00097	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	100.00	1,200	120,00
00099	CLONAZEPAN 0,5 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	40,000.00	0,060	2.400,00
00100	CLONAZEPAN 2 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	80,000.00	0,060	4.800,00
00108	RISPERIDONA 1 MG/ML (FRS COM 30 ML) - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	1,500.00	13,930	20.895,00
00109	RISPERIDONA 1 MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	40,000.00	0,100	4.000,00
00112	SERTRALINA 50 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	500,000.00	0,130	65.000,00
00113	TOPIRAMATO 50 MG - Marca.: ZYDUS NIKKHO	COMPRIMIDO	13,000.00	0,250	3.250,00
00116	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA (PRESERVATIVO O+EXTENSÃO) - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	25,000.00	1,350	33.750,00
00130	ABAIXADOR DE LÍNGUA - - Marca.: THEOTO	UNIDADE	70,000.00	0,050	3.500,00
00136	ÁLCOOL 70% - 1000 ML - Marca.: ITAJA	UNIDADE	6,000.00	4,700	28.200,00

TRAV. VEREADORA VIRGOLINA COELHO, 1145 - CONCEIÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



00137	ÁLCOOL ETÍLICO 96% 92,8 INFM - 1000 ML - Marca.: I TAJA	2,400.00	4,880	11.712,00
00144	CLOREXIDINA AQUOSA DE USO TÓPICO / CONCENTRAÇÃO 1% GALÃO 1 LITRO - Marca.: RIOQUIMICA	1,200.00	9,800	11.760,00
00153	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L /NEUTRO/DETERGENTE PARA L IMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA - Marca.: ZYMEDETNGOL	50.00	71,710	3.585,50
00160	KIT PCCU GRANDE (ESP/ESC/LUVA/EST/LÂMINA) NÃO ESTE RIL - Marca.: KOLPLAST	2,000.00	2,660	5.320,00
00164	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM. - PEQUENO CX C/ 100 UN D - Marca.: DESCARPACK	5,000.00	93,000	465.000,00
00165	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM. - GRANDE CX C/ 100 UND - Marca.: DESCARPACK	2,000.00	93,000	186.000,00
00172	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM x 100MT ROLO - Marca.: A DD-PACK	30.00	41,000	1.230,00
00173	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM x 100MT ROLO - Marca.: ADD-PACK	30.00	78,000	2.340,00
00190	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXEDINA A 2% - 1L - Marc a.: RIOQUIMICA	1,500.00	17,040	25.560,00
00194	SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 250 ML GLICOSE 5%, S ISTEMA FECHADO - Marca.: EQUIPLEX	4,800.00	3,050	14.640,00

VALOR TOTAL R\$ 2.005.814,50

Este Contrato tem o Valor Total de R\$ 2.138.458,90 (Dois Milhões, Cento e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O(s) proponente(s) vencedor (es) deverá (ão) entregar os medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis e materiais técnicos/consumo de **FORMA PARCELADA** conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde, nos locais indicados por esta secretária, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

3.2. A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

3.3. Os medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis e materiais técnicos/consumo, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ANVISA, INMETRO** e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.

3.4. Os medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis e materiais técnicos/consumo, deverão ser fornecidos de **FORMA "PARCELADA" E ESTIMATIVA**, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo que se dar 12 (doze) meses após a assinatura do contrato ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

3.5. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

3.6. O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Gestor da Saúde.

3.7. O servidor responsável designado para fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de decreto/portaria sendo o **Sr. José Manoel dos Santos** e Suplente a **Sra. Thalyta Borges**

TRAV. VEREADORA VIRGOLINA COELHO, 1145 - CONCEIÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



Machado.

4. DA ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência**, e ainda:

6.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais licitados;

6.2.3. Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

6.2.4. Entrega dos medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis e materiais técnicos/consumo licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

6.2.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis e materiais técnicos/consumo, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

6.2.6. Entrega dos medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis, materiais técnicos/consumo e instrumentais licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

6.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

6.2.8. Manter durante o período de vigência do contrato um preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

6.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



7. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

- 7.1. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo deste Edital;
- 7.2. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;
- 7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 7.4. Assegurar-se das boas condições os medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis, materiais técnicos/consumo e instrumentais, verificando sempre a sua qualidade;
- 7.5. Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis, materiais técnicos/consumo e instrumentais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretária Municipal de Saúde, não deva ser interrompida;
- 7.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis, materiais técnicos/consumo e instrumentais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 7.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.

9. DA RECISÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (12140000) Fonte

10.301.0203.2.118 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (12140000) Fonte

10.301.0212.2.121 – MANUTENÇÃO DO CAPS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (12140000) Fonte

10.302.0210.2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (12140000) Fonte

10.302.0211.2.127 – PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.00 – Material de Consumo (12140000) Fonte

10.305.0245.2.130 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (12140000) Fonte

10.122.0220.2.209 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO COVID-19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (12142100) Fonte

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Legislativo.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Legislativo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Legislativo Municipal;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
(artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

14.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

14.3. A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

14.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

14.5. São partes integrantes deste Edital:

14.6. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

14.7. O Executivo Municipal reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

14.8. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Travessa vereador Virgulina Coelho, Nº1145, São Luiz II, Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA, fone: 94 3421 - 0033;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



- 14.9.** Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 14.10.** É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, 16 de Abril de 2021.



ELAINE SALOMAO DE SALES:83131493100
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR INOVE, cn=ELAINE
SALOMAO DE SALES:83131493100
2021.04.29 17:07:26 -03'00'
2021.001.20150

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 008/2021

CIENTIFICA MEDICA
HOSPITALAR
LTDA:07847837000110

Assinado de forma digital por
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR
LTDA:07847837000110
Dados: 2021.04.26 14:11:22 -03'00'

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10